

## 1. OBJETO

1.1. Serviço de locação de câmeras IP e de central de alarme, com fornecimento de material e instalação, manutenção e suporte técnico pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste anexo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de Bem de Luxo, conforme Decreto nº 10818/2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 020/2024.

1.4. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 020/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Servimo-nos, ainda, do presente expediente, para comunicar a Vossa Senhoria que após ampla pesquisa de mercado não encontramos em nossa região, o número mínimo de 03 (três) empresas classificadas como ME e/ou EPP que atendam a integralidade o objeto dessa licitação, com as características técnicas descritas nos anexos.

2.3. Diante disso, solicitamos autorização para darmos prosseguimento ao processo de licitação em questão, utilizando-se para tanto, as propostas obtidas que serviram de base dos valores estimados e, no caso, que o processo licitatório seja constituído observando a participação ampla de empresas, quais sejam: ME, EPP e LTDA e outras.

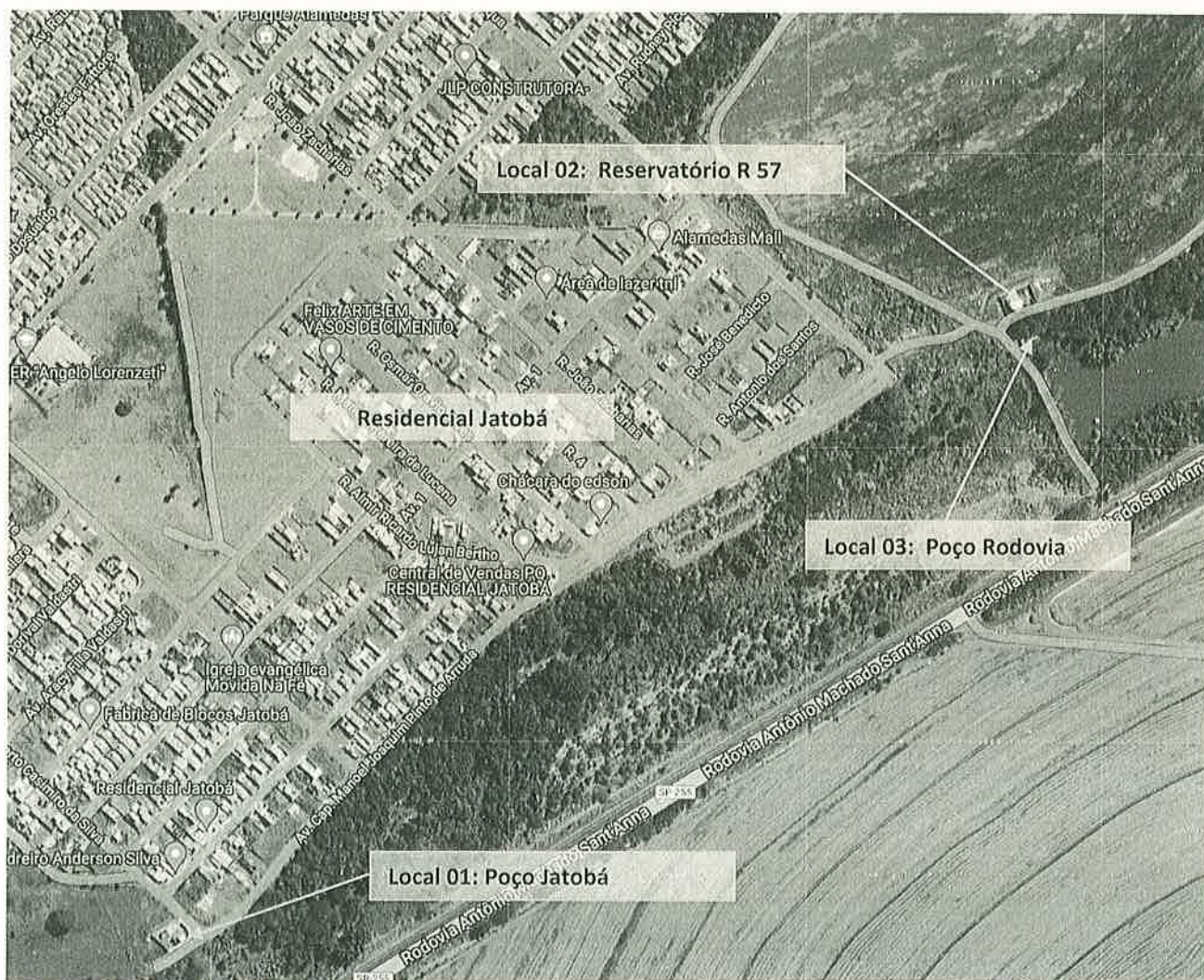
## 3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços, objeto deste termo, serão realizados nos seguintes locais:

Local	Nome	Endereço	Coordenadas (UTM 22K)
1	Poço Jatobá	Rua Pastor Roberto Cassimiro da silva s/n, esquina com Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, Jardim Jatobá.	E 797.479; N 7.588.009m
2	Reservatório R 57 (Rodovia)	Rua Prof. Elza Canazza Dall'Acqua, esquina com Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, aproximadamente 130 metros após o final da Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, sentido represa	E 798.295; N 7.588.602m

		existente no local.	
3	Poço Rodovia	Rua Prof. Elza Canazza Dall'Acqua, esquina com Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, aproximadamente 130 metros após o final da Av. Cap. Manoel Joaquim Pinto de Arruda, sentido represa existente no local.	E 798.305; N 7.588.575m

### 3.2. Mapa de localização.



Fonte: Google Maps.

- 3.3. Poço Jatobá:** Os serviços compreendem a locação e instalação de 5 (cinco) câmeras e 1 (uma) Central de Alarmes IP, incluindo sensores, sirenes e demais componentes necessários para o pelo funcionamento do sistema, conforme especificação neste Termo de Referência;
- 3.3.1.** As câmeras e a central de alarmes serão instaladas na área interna poço;
- 3.3.2.** As imagens das câmeras deverão ser disponibilizadas via web e direcionadas para o Poço Rodovia, onde serão visualizadas em um microcomputador disponibilizados pelo CONTRATANTE e monitoradas pelo vigia do CONTRATANTE;
- 3.3.3.** A central de alarme deverá ter a capacidade de, além do acionamento local, se comunicar com o vigia do CONTRATANTE, sediado no Poço Rodovia e com outros funcionários do CONTRATANTE, via GPRS ou outro sistema equivalente;
- 3.3.4.** A interconectividade das Câmeras e da Central de Alarme ficará por conta da CONTRATADA que poderá optar pela tecnologia que melhor atender a sua proposta, nos termos previsto neste Termo de Referência.
- 3.4. Reservatório R 57 (Rodovia):** Os serviços compreendem a locação e instalação de 5 (cinco) câmeras IP e 1 (uma) Central de Alarmes IP, incluindo sensores, sirenes e demais componentes necessários para o pelo funcionamento do sistema, conforme especificação neste Termo de Referência;
- 3.4.1.** As câmeras e a central de alarmes serão instaladas na área interna do reservatório;
- 3.4.2.** As imagens das câmeras deverão ser disponibilizadas via web e direcionadas para o Poço Rodovia, onde serão visualizadas em um microcomputador disponibilizados pelo CONTRATANTE e monitoradas pelo vigia do CONTRATANTE;
- 3.4.3.** A central de alarme deverá ter a capacidade de, além do acionamento local, se comunicar com o vigia do CONTRATANTE, sediado no Poço Rodovia e com outros funcionários do CONTRATANTE, via GPRS ou outro sistema equivalente;
- 3.4.4.** A interconectividade das Câmeras e da Central de Alarme ficará por conta da CONTRATADA que poderá optar pela tecnologia que melhor atender a sua proposta, nos termos previsto neste Termo de Referência.
- 3.5. Poço Rodovia:** Os serviços compreendem a locação e instalação de 1 (uma) câmera IP, conforme especificação neste Termo de Referência;
- 3.5.1.** A câmera deverá ser instalada na área interna poço;
- 3.5.2.** As imagens da câmera deverão ser disponibilizadas via web e direcionadas para o Poço Rodovia, onde serão visualizadas em um microcomputador disponibilizados pelo CONTRATANTE e monitoradas pelo vigia do CONTRATANTE;
- 3.5.3.** A central de alarme deverá ter a capacidade de, além do acionamento local, se comunicar com o vigia do CONTRATANTE, sediado no Poço Rodovia e com outros funcionários do CONTRATANTE, via GPRS ou outro sistema equivalente;
- 3.5.4.** A interconectividade das Câmeras e da Central de Alarme ficará por conta da CONTRATADA que poderá optar pela tecnologia que melhor atender a sua proposta, nos termos previsto neste Termo de Referência.
- 3.6.** As câmeras deverão ser dotadas de dispositivos de armazenamento de imagens, com capacidade para gravar no dispositivo, no mínimo, 7 (sete) dias de imagens geradas;
- 3.7.** Todas as imagens deverão ser gravadas (backup), por 1 período mínimo de 7 (sete) dias, no microcomputador disponibilizado pelo CONTRATANTE no Poço Rodovia.

**3.8.** As câmeras e as centrais de alarma deverão estar em pleno funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

#### 4. DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM LOCADOS

Item	Descrição	Qtidade.
1.0	Locação de câmeras, incluindo licenças de softwares com a seguinte configuração mínima: Câmera IP Tipo bullet com lente motorizada 2,7mm ~13,5mm, para utilização em ambientes externos; Resolução mínima de 2MP; Possuir Infravermelho Integrado com capacidade de no mínimo 15mts; Resolução de 1920 x 1080 pixels a 30 fps em fluxo principal.	11
2.0	Locação de central de Alarmes IP completa, incluindo licenças de softwares e com sirene de no mínimo 120 db	2
2.1	Sensor de presença sem fio	5
2.2	Sensor magnético sem fio	3
3.0	Serviço de locação da infraestrutura, instalação, intercomunicação, manutenção e suporte	1

**4.1.** Todos os serviços de instalação técnica da infraestrutura, implantação e treinamento necessários devem estar inclusos.

#### 5. QUANTITATIVOS

**5.1.** Quadro de quantitativos globais:

Item	Descrição	Poço Jatobá	Reservatório R 57	Poço Rodovia	Total geral
1	Câmeras IP	05	05	01	11
2	Central de alarme IP completa, incluído licenças.	01	01	NA	02
3	Sensor de presença sem fio	03	02	NA	05
4	Sensor magnético sem fio	02	01	NA	03
5	Infraestrutura de energia, comunicação, acomodação e suportes.	01	01	01	03

\* NA = Não se aplica.

**5.2. Quadro de quantitativos estimados para a execução dos serviços:**

Item	Produto	Quantidade	Unid
1	FIBRA FLAT 1Fo (M)	900	mt
2	ONU	2	pc
3	CONECTORES APC	6	pc
4	CABO UTP	500	mt
5	CONECTORES RJ 45	50	pc
6	MINI BRAQUET 5U	3	pc
7	SWITCH	3	pc
8	NOBREAK	2	pc
9	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 256GB	6	pc
10	FILTROS DE LINHA 2P+T COM 6 TOMADAS	3	pc
11	PROTETORES I-CLAMPER POCKET	3	pc
12	CAIXAS V BOX	11	pc
13	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4 3M	32	mt
14	FONTES POE 48V	11	pc
15	CAIXAS TAMPA CEGA 3/4	14	pc
16	UNIDUT RETO 3/4	36	pc
17	SUORTES PARA AS CÂMERAS	11	pc
18	CONVERSOR DE MIDIA EXBOM "PAR	1	pc
19	ACCESS POINT DE PAREDE EAP235-WALL	1	pc

**6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA**

**6.1.** A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

**6.2.** A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

**6.3.** Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema.

- 6.4.** As falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando os prazos previstos no acordo de nível de serviço integrante neste Termo de Referência.
- 6.5.** A CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao CONTRANTE, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.
- 6.6.** Quando necessária a substituição de materiais e equipamentos, a CONTRATADA deverá instalar equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações do fabricante e deste TERMO DE REFERÊNCIA, nunca inferiores.
- 6.7.** Caberá à CONTRATADA, durante a vigência do contrato, garantir o funcionamento dos equipamentos fornecidos realizando, sem custo extra à DAAE, toda a manutenção destes equipamentos, inclusive realizando a substituição de peças desgastadas e/ou danificadas dos equipamentos.
- 6.8.** Caberá à CONTRATADA, durante a vigência do contrato, atender ao disposto neste termo de referência, inclusive quanto ao quantitativo de câmeras e equipamentos disponíveis, se responsabilizando por sua reposição e pelo restabelecimento das condições de funcionamento estabelecidas neste edital, EXCETO em caso de furto, roubo ou danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior, cujo reposição deverá ser efetuada pela CONTRATADA, mediante ressarcimento dos custos pela CONTRATANTE.
- 6.9.** A CONTRATADA deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços.
- 6.10.** Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva devem ser referentes a cada um dos equipamentos e sistemas locados.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1.** Para que a presente aquisição seja contratada existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:
- Após o encaminhamento da autorização de início dos serviços por meios digitais ou físicos o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos para conclusão, podendo ocorrer prorrogação de prazo;
  - A contratada é responsável pela manutenção durante toda vigência da locação;
  - A contratada é responsável pela instalação e configuração dos equipamentos, bem como, prestar o treinamento adequado para utilização;
  - Caso identifique defeito em equipamento, o mesmo deverá ser substituído por um novo de mesma qualidade ou superior no prazo máximo de até 24 horas;
  - O link de dados é de responsabilidade da contratada;
  - A conexão entre os locais poderá ser via internet ou rede física a ser instalada pela CONTRATADA;
  - A contratada deverá disponibilizar no poço rodovia, acesso ao vigilante às imagens sendo o monitoramento de todas as câmeras em tempo real;
  - Deverá possuir aviso da central de alarme quando da ocorrência de intrusão no local;
  - As câmeras deverão dispor de sistema de armazenamento de imagens embarcado, para um período mínimo de 7 dias. As imagens poderão ser acessadas a distância ou diretamente nas câmeras.

- j) As câmeras e as centrais de alarme deverão estar disponíveis e em pleno funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção, disponibilidade e substituição de equipamentos;
- k) A CONTRATADA deverá, a suas expensas, substituir ou repor equipamento que apresente defeito ou com mau funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada o ressarcimento em caso de extravio ou danos cuja causa não for decorrente de culpa da contratada;
- l) O backup das imagens deverá ser realizado em computador fornecido pelo contratante, no Poço Rodovia.

## **8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. O prazo máximo para entrega do objeto, será de 15 (QUINZE DIAS) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, a ser emitida pela DAAE, podendo ser prorrogados por igual período.

8.2. A entrega do objeto será formalizada através do recebimento e assinatura pela DAAE, do seguintes TERMOS DE ENTREGA:

8.3. TERMO DE ENTREGA DAS CENTRAIS DE ALARME, com as respectivas senhas de acesso ativadas;

8.4. TERMO DE ENTREGA DAS CÂMERAS relacionando todos os itens disponibilizados; e,

8.5. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

9.1. O valor estimado anual total para a contratação é de R\$ 55.380,00 conforme o Anexo III – Planilha Estimativa de Preços.

## **10. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Apresentar do item conforme estabelecido no Anexo II – Planilha de Composição, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2. Respeitar as demais condições técnicas especificadas.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. Procedimento de Fiscalização: A fiscalização do objeto desta licitação será realizada por representantes da Gerência de Administração e se houver alguma irregularidade a contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o Regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização do DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços.

11.2. O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela Gerência de Administração, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

## 12. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

- 12.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 12.2. Anexo II – Planilha de Composição de Preços;
- 12.3. Anexo III – Planilha de Estimativa de Preços;
- 12.4. Outros anexos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Designação de Fiscal e Gestor do Contrato, Ofício à Autoridade Superior e Orçamentos utilizados na elaboração do valor estimado.

Araraquara, 13 de novembro de 2024.

  
**Josiane Belo Majela**

Unidade de Patrimônio e Expediente

11630

  
**Helton Alves de Galvão**

Gerência de Administração

1371